



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL PROGRAD Nº 09/2020**

Processo nº 23282.402531/2020-71

**EDITAL PROGRAD Nº 09/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS GRADUADOS DOS  
CURSOS DE HUMANIDADES EGRESSOS DA UNILAB E DE OUTRAS  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NOS CURSOS DE 2º CICLO - VAGAS  
OCIOSAS NÃO OCUPADAS PELO EDITAL Nº 36/2019**

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab torna público o processo seletivo de candidatos graduados egressos dos cursos em Humanidades da Unilab e de outras instituições de ensino superior para provimento de 244 vagas nos cursos presenciais de 2º ciclo oferecidos pela Unilab para ingresso no período letivo de 2020.1, no Campus da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Ceará, e no Campus dos Malês, na Bahia.

**1.DA PARTICIPAÇÃO**

1.1. Poderão participar deste processo seletivo os graduados em curso de 1º Ciclo de Humanidades, conforme cursos do anexo IV, deste edital:

- a) da Unilab, no Campus da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Ceará;
- b) da Unilab, no Campus dos Malês, na Bahia; e
- c) de outra IES (Instituição de Ensino Superior).

**2.DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 244 (duzentas e quarenta e quatro) vagas ociosas, para estudantes brasileiros e estrangeiros, distribuídas conforme o Quadro 1, abaixo:

Quadro 1 - Vagas Ofertadas, por nacionalidade

Local	de		2º ciclo	
-------	----	--	----------	--

Oferta	Instituto	Curso - Modalidade - Turno	Bras.	Intern.	Total
Ceará	IH	Antropologia - B - N	16	17	33
		História - L - N	9	9	18
		Pedagogia - L - N	8	8	16
		Sociologia - L - N	8	9	17
					<b>84</b>
Bahia	IHL	Ciências Sociais - L - I	20	20	40
		História - L - N	20	20	40
		Pedagogia - L - I	20	20	40
		Relações Internacionais - B - I	20	20	40
					<b>160</b>
<b>Total Geral</b>					<b>244</b>

**Legenda:** **B-** Bacharelado / **L-** licenciatura / **N-** Noturno / **I** - Integral

### 3.DO CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este Edital, obedecerá às datas abaixo:

Quadro 2 - Cronograma

Evento	Local	Data
<b>Publicação do Edital</b>	<b>Site da Unilab</b>	<b>20/02/2020</b>
<b>Inscrição</b>	<b>Por formulário eletrônico e por e-mail</b>	<b>21 a 26/02/2020</b>
<b>Resultado de inscrição</b>	<b>Site da Unilab</b>	<b>28/02/2020</b>
<b>Recurso de inscrição</b>	<b>Por e-mail, exclusivamente</b>	<b>29/02/2020</b>
<b>Resultado do Recurso de Inscrição</b>	<b>Site da Unilab</b>	<b>02/03/2020</b>
<b>Resultado Final e Convocação para Pré-matrícula</b>	<b>Site da Unilab</b>	<b>02/03/2020</b>
<b>Pré-Matrícula</b>	<b>Conforme calendário a ser publicado no site da Unilab</b>	<b>02 e /03/03/2020</b>

<b>Confirmação de Matrícula</b>	<b>Coordenações dos cursos</b>	<b>02 e /03/03/2020</b>
<b>Início das aulas</b>	-	<b>02/03/2020</b>

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.2. A Unilab não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Poderá inscrever-se o candidato que:

- a) Foi aprovado em todos os componentes curriculares (Obrigatórios, Optativos e/ou Complementares) exigidos para a conclusão do Bacharelado em Humanidades;
- b) Não possua componentes curriculares (obrigatórios, optativos e/ou complementares) pendentes;
- c) Apresente cópia impressa do Histórico Acadêmico, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com **STATUS FORMADO** ou **CONCLUÍDO** no 1º Ciclo do Curso Bacharelado em Humanidades.

4.4. O requerimento de inscrição será admitido por formulário eletrônico que estará disponível no endereço <http://www.unilab.edu.br/terminalidades/> e por envio da documentação necessária para o e-mail [terminalidades@unilab.edu.br](mailto:terminalidades@unilab.edu.br), no período das **10:00h do dia 21 de fevereiro às 23:59 do dia 26 de fevereiro**. O candidato deverá efetuar os dois passos para efetivar corretamente a inscrição.

4.5. A inscrição divide-se em dois passos:

##### 4.5.1. 1º Passo: PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO

4.5.1.1. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição que será disponibilizado no sítio: <http://www.unilab.edu.br/terminalidades/>, durante o período de inscrição.

##### 4.5.2. 2º Passo: ENVIO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.5.2.1. Fazer *download* do Histórico Acadêmico, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

4.5.2.2. Enviar *e-mail* para o endereço eletrônico [terminalidades@unilab.edu.br](mailto:terminalidades@unilab.edu.br) com os documentos listados:

\*Histórico Acadêmico.

4.6. Para **deferimento** da inscrição o candidato deverá enviar corretamente o e-mail, conforme abaixo:

- a) Enviar o e-mail no prazo estipulado no cronograma do edital;
- b) O **ASSUNTO** do e-mail deverá ser:

#### **NOME DO CANDIDATO(A) COMPLETO**

c) Anexar (fazer upload) os seguintes documentos, em formato PDF:

\*Histórico Acadêmico.

4.7. Não será deferida a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 4.4, 4.5 e 4.6.

4.8. A não efetivação de qualquer um dos passos de inscrição acarretará indeferimento.

4.9. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

- a) Envio de inscrição fora do prazo estabelecido em cronograma do edital;
- b) Inscrição que não cumprir rigorosamente as etapas estabelecidas no item 4.5;
- c) Formulário eletrônico de inscrição não preenchido;
- d) *E-mail* sem Histórico Escolar anexo; Inscrição cujo formulário mencione curso não oferecido nesse edital;
- e) Inscrição com pleito para mudança de curso;
- f) Candidato não atende às exigências do Item 4.3, desde edital;
- g) Dados divergentes entre formulário e documento.

### **5. DO RECURSO**

5.1. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso (**preencher anexo III e enviar para o e-mail**) exclusivamente via e-mail [terminalidades@unilab.edu.br](mailto:terminalidades@unilab.edu.br) no dia 29 de fevereiro de 2020.

5.2. Anexar no e-mail, junto ao formulário, os documentos que comprovem o pedido solicitado no recurso.

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO:**

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o IDE (Índice de Desempenho do Estudante) ou índice equivalente, caso seja de outra IES, em ordem decrescente, por curso, por nacionalidade, respeitando-se o limite do número de vagas, conforme item 2.1, deste Edital.

6.1.1. Para cada local de oferta, por curso, os candidatos serão classificados obedecendo a seguinte ordem:

6.1.1.1. primeiro, os candidatos da Unilab;

6.1.1.2. segundo, os candidatos oriundos de outra IES, caso haja vaga disponível.

6.1.2. Caso as vagas de 1ª opção sejam totalmente ocupadas, os candidatos serão remanejados para a 2ª opção escolhida pelo candidato, observando os critérios de vaga disponível e classificação.

6.2. O valor do IDE (candidato egresso da Unilab), ou índice equivalente (candidato egresso de outra IES) a ser considerado, para efeito de classificação deste Edital, será consultado no Histórico Acadêmico da Graduação enviado no ato da inscrição.

6.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

a) Maior idade;

b) Maior IDE (candidato egresso da Unilab), ou índice equivalente (candidato egresso de outra IES);

6.4. As vagas destinadas aos candidatos estrangeiros não ocupadas serão remanejadas para candidatos brasileiros, bem como as vagas destinadas aos candidatos brasileiros não ocupadas serão remanejadas para candidatos estrangeiros.

## **7. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA**

7.1. procedimento de matrícula na Unilab, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

**a) Pré-matrícula:** a ser realizada presencialmente nos dias 02 e 03 de março de 2020.

**b) Matrícula curricular:** a ser realizada presencialmente nas coordenações de curso, de 02 e 03 de março de 2020.

7.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no cronograma, item 3.1 deste edital, e publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/terminalidades/> portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no ANEXO I deste Edital.

7.3. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a matrícula e entregará:

I - Procuração, conforme disposto no anexo II, em que constem os dados pessoais e número de documento de identidade do representante legal;

II - Documento de identidade original e fotocópia do representante legal.

III - Documentação do candidato necessária para pré-matrícula, descrita no anexo I.

**Paragrafo único: é proibido ao servidor federal atuar como procurador de candidato (Artigo 117 da Lei No 8.112/90).**

7.4. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente constituído, considerando-se o que consta em documentação de

identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia do documento de identidade do representante.

7.5. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará na perda do direito à vaga no curso.

7.6. Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no cronograma.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/terminalidades/>.

8.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

8.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 20 de fevereiro de 2020.

**Prof. Edson Holanda Lima Barboza**  
**Pró-Reitor de Graduação**



Documento assinado eletronicamente por **EDSON HOLANDA LIMA BARBOZA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 20/02/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0105371** e o código CRC **3B2DC6B1**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23282.402531/2020-71

SEI nº 0105371